

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º n.º 2 - REAJUSTE/2024/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021 - SEAPE****Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25- SEAPE/DF****SIGGO nº 043629****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **WENDERSON DE SOUZA TELES**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº **1.482.391- SSP/DF**, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período **(junho de 2023 a maio de 2024)**, ao Contrato N.º nº 15/2021-SEAPE (62549611), **que apresentou um acúmulo percentual de 3,925950% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta milionésimos por cento)**, conforme Relatório Técnico da Comissão Executora (146491861), Pedido de Reajuste (140988972), Nota Técnica N.º 152/2024 - SEAPE/AJL (147826654).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor **MENSAL** do contrato passará de R\$ 224.338,70 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) para **R\$ 233.146,13 (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 8.807,43 (oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos), amparado pela Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do referido contrato, **com efeitos financeiros retroativos a partir de junho de 2024**.

3.2. O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 2.692.064,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.797.753,56 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 105.689,16 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

3.3. O valor **GLOBAL** do contrato passará de R\$ 12.984.488,52 (doze milhões, novecentos e oitenta quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 13.195.866,84 (treze milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta seis reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 211.378,32 (duzentos e onze mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

3.4. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):



## Calculadora do cidadão

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

## Dados informados

Data inicial	06/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 224.338,70 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período	1,03925950
Valor percentual correspondente	3,925950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 233.146,13 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00053 (131642110)

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de **junho de 2024**, com base no demonstrado no item 2.1 deste termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**WENDERSON DE SOUSA TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária, em 23/08/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=147884105](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147884105) código CRC= **89901BEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

